

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ANÁLISE DA QUALIDADE DA  
ÁGUA POTÁVEL Nº 027/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.075/0001-68, com sede na Rua Maringá, Qd. 20 A, Lt. 25, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.905-570, neste ato representada por François Fernandez, francês, casado, administrador de empresa, portador do RNE V303924-0, expedido pelo DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.005.051-49, residente no endereço Rua Carlos Gomes, Qd. 22, Lt. 04, Parque Anhanguera, Goiânia - GO, CEP: 74.340-050, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 07/12/2016 contrato de prestação de serviço de análise da qualidade da água potável para consumo humano, conforme preconizado na









Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA nº 027/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0177/2016;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0247/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 027/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 027/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu aditivo, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

*Antônio Jorge Maciel*

RG: 0746522908

CPF: 606.605.175-15

*Aline Maria Silva Oliveira*

Antônio Jorge Almeida Maciel

*Aline Oliveira*  
Diretora Geral  
HDT-HAA

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

*François Fernandez*  
**PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA - ME**

CNPJ: 04.142.075/0001-68

Por: François Fernandez

Testemunhas:

*Marcia Pereira de Souza*  
Nome: Marcia Pereira de Souza

RG:

CPF: 478 765 731-34

*Dilson Rodrigues*  
Nome: Dilson Rodrigues

RG:

CPF:

*Paulo Roberto Mendes Cunha*  
Nome: Paulo Roberto Mendes Cunha

RG: 1134261195

CPF:

*Eduardo Fonseca*  
Nome: Eduardo Fonseca  
Coordenador de Contratos  
HDT/HAA

RG:

CPF:

